



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

78º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Septuagésimo oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e pela senhora Secretária Municipal de Saúde, Flávia Motta, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral Clóvis José Schmitz, inscrito no CPF sob o nº 699.295.640-04; Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Mendes Ribeiro Bopp inscrito no CPF sob o nº 738.375.120-53; Diretor de Atenção à Saúde, Patrícia Bienert, inscrito no CPF sob o nº 727269700-87; e doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEPTUAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), em caráter excepcional e temporário, de recursos financeiros proveniente da Secretaria Estadual de Saúde para o custeio das despesas na rede hospitalar do Estado, integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, instituído pela Portaria SES nº 322/2025, devido ao significativo crescimento nos atendimentos, nas internações, e na





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

dispensação de materiais e medicamentos, tendo como principal causa a epidemia da Dengue e as doenças respiratórias, potencializadas no período do inverno.

O referido repasse destina recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul/RS, nos termos da Portaria SES/RS Nº 1078/2025, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 15 de outubro de 2025, que altera a Portaria SES nº 501/2025, que autorizou o repasse, em caráter excepcional e temporário, de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar do Estado, integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, instituído pela Portaria SES nº 322/2025 (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total repassado é de R\$ 151.236,44 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em parcela única e ocorreu na data de 29 de outubro de 2025. Este valor será destinado integralmente ao custeio das ações e serviços mencionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

10 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses.

0010.0302.0010.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Hospitalar.

Fonte de Recurso: 62.18030 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

3.33.50.85 00000000– Contrato de Gestão.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na cláusula segunda, devendo, as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº1/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, 18 de dezembro de 2025.

Volmir Rodrigues
Prefeito

Município de Sapucaia do Sul

Clóvis José Schmitz
Diretor Geral

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Flávia Motta

Secretária de Saúde

Município de Sapucaia do Sul

Patrícia Bienert

Diretor de Atenção à Saúde

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Jorge Mendes Ribeiro Bopp
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA
2ª edição

PORTARIA SES Nº 1078/2025

Altera a Portaria SES nº 501/2025, que autorizou o repasse, em caráter excepcional e temporário, de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar do Estado, integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, instituído pela Portaria SES nº 322/2025. (PROA 25/2000-0072619-1)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, da assistência à saúde e da articulação interfederativa;

que o período de inverno tem se estendido além do habitual, com registros de temperaturas baixas por tempo prolongado, o que impacta diretamente nas condições de saúde da população e na procura por atendimento especializado hospitalar;

que, no período entre julho e outubro de 2025, o Rio Grande do Sul apresenta tendência de aumento nos casos e internações por Covid-19, acompanhada da circulação de nova variante viral mais transmissível;

a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo de insumos, medicamentos e materiais hospitalares essenciais, diante do aumento da demanda por atendimentos e internações em virtude do agravamento de síndromes respiratórias no período

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria SES nº 501, de 12 de junho de 2025 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e temporário, o repasse de recursos financeiros, da Secretaria Estadual de Saúde, no montante de R\$ 71.533.978,08 (setenta e um milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos), para o custeio das despesas na rede hospitalar do Estado, integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, instituído pela Portaria SES nº 322/2025, devido ao significativo crescimento nos atendimentos, nas internações, e na dispensação de materiais e medicamentos, tendo como principal causa a epidemia da Dengue e as doenças respiratórias, potencializadas no período do inverno.

§ 1º - Do montante financeiro estabelecido no caput, foram repassados, o montante de R\$ 53.555.403,80 (cinquenta e três milhões, quinhentos e cinquanta e cinco mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos), em parcela única, aos hospitais relacionados no Anexo I desta Portaria, utilizados os seguintes parâmetros para cálculo da nova parcela:

I - na proporção de 1/3 (um terço) do valor médio da produção mensal, ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, aprovada no ano de 2023 para cada prestador;

II - no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja proporção estabelecida no inciso I, resultar em valor igual ou inferior a R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

§ 2º - Do montante financeiro estabelecido no caput, serão repassados, o montante de R\$ 17.978.574,28 (dezessete milhões, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos),



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

em parcela única, aos hospitais relacionados no Anexo II desta Portaria, utilizados os seguintes parâmetros para cálculo da nova parcela:

I;

I - na proporção de 1/3 (um terço) da parcela única já repassada conforme consta no Anexo

II - no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cuja proporção estabelecida no inciso I, resultar em valor igual ou inferior a R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º O Anexo Único da Portaria SES nº 501, de 12 de junho de 2025, passa a vigorar como Anexo I.

Art. 3º Fica incluído o Anexo II à Portaria SES nº 501, de 12 de junho de 2025, nos termos do Anexo único desta Portaria de alteração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,

Secretária de Saúde.

ANEXO ÚNICO - Portaria SES nº 1078/2025

Anexo II
Portaria SES nº 501/2025

MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	GESTÃO	VALOR R\$ PARCELA ÚNICA
ACEGUA	2262010	HOSPITAL DA COLONIA NOVA	ESTADUAL	5.000,00
AGUDO	2234386	HOSPITAL AGUDO	ESTADUAL	21.973,00
AJURICABA	2265885	HOSPITAL AJURICABA	ESTADUAL	7.657,16
ALECRIM	2707993	HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM	ESTADUAL	5.953,91
ALEGRETE	2248328	SANTA CASA DE ALEGRETE	ESTADUAL	118.160,62
ALEGRIA	2250764	UNIDADE SÃO SEBASTIÃO	ESTADUAL	5.000,00
ALPESTRE	2228564	HOSPITAL NOSSA SENHORA	ESTADUAL	5.000,00
ALVORADA	2232081	HOSPITAL ALVORADA	ESTADUAL	59.616,96
AMETISTA DO SUL	2228629	HOSPITAL SAO GABRIEL AMETISTA DO SUL	ESTADUAL	5.000,00
ANTA GORDA	9309470	HOSPITAL PADRE CATELLI	MUNICIPAL	5.000,00
ANTONIO PRADO	2241072	HOSPITAL SAO JOSE	MUNICIPAL	28.463,09
ARATIBA	2249502	ACHA ARATIBA	ESTADUAL	25.088,39
ARROIO DO MEIO	2252198	HOSPITAL SAO JOSE ARROIO DO MEIO	MUNICIPAL	23.475,88
ARROIO DO TIGRE	2234424	HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	ESTADUAL	8.151,94
ARROIO GRANDE	2233428	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE	ESTADUAL	6.251,71
ARVOREZINHA	2252163	HOSPITAL BENEFICENTE SAO JOAO ARVOREZINHA	ESTADUAL	5.000,00



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

SAO SEPE	2244322	HOSPITAL SANTO ANTONIO	ESTADUAL	16.827,66
SAO VICENTE DO SUL	2244136	HOSPITAL DE SAO VICENTE DO SUL	ESTADUAL	5.000,00
SAPIRANGA	2232154	HOSPITAL SAPIRANGA	ESTADUAL	87.264,95
SAPUCAIA DO SUL	2232162	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAPUCAIA DO SUL	MUNICIPAL	151.236,44
SARANDI	2235404	HOSPITAL COMUNITARIO SARANDI	ESTADUAL	20.074,57
SEBERI	2228610	HOSPITAL PIO XII SEBERI	ESTADUAL	12.233,57
SEGREDO	2234475	HOSPITAL SAO JOAO EVANGELISTA	ESTADUAL	5.000,00
SELBACH	2238810	HOSPITAL SAO JACOB	ESTADUAL	5.000,00
SERAFINA CORREA	2260050	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	MUNICIPAL	8.353,11
SERTAO	2246805	HOSPITAL SAO JOSE SERTAO	ESTADUAL	5.000,00
SEVERIANO DE ALMEIDA	2249499	HOSPITAL SAO ROQUE	ESTADUAL	5.000,00
SINIMBU	2236346	HOSPITAL SINIMBU	MUNICIPAL	5.000,00
SOBRADINHO	9016554	HOSPITAL SAO JOAO EVANGELISTA	ESTADUAL	6.161,98
SOLEDADE	2246961	HOSPITAL FREI CLEMENTE SOLEDADE	ESTADUAL	45.528,57
TAPEJARA	2246740	HOSPITAL SANTO ANTONIO	ESTADUAL	33.700,85
TAPERA	2246783	HOSPITAL ROQUE GONZALES TAPERA	ESTADUAL	5.000,00
TAPES	2257572	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	ESTADUAL	5.000,00
TAQUARA	2227932	HOSPITAL BOM JESUS	ESTADUAL	197.894,61
TAQUARI	9563873	HOSPITAL SAO JOSE	MUNICIPAL	16.555,70
TAQUARUCU DO SUL	2228661	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO ROQUE	ESTADUAL	5.000,00
TENENTE PORTELA	5384117	HOSPITAL SANTO ANTONIO TENENTE PORTELA	ESTADUAL	134.799,00
TEUTONIA	2252244	HOSPITAL OURO BRANCO	MUNICIPAL	40.768,95
TORRES	2707950	HNSN IBSAÚDE	ESTADUAL	72.896,03
TRAMANDAI	2793008	HOSPITAL TRAMANDAI	ESTADUAL	110.179,51
TRES ARROIOS	2249588	HOSPITAL SAO LEONARDO	MUNICIPAL	5.000,00
TRES COROAS	2257467	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	ESTADUAL	11.779,32
TRES DE MAIO	2250837	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	ESTADUAL	76.702,23
TRES PASSOS	2228726	HOSPITAL CARIDADE TRES PASSOS	ESTADUAL	62.523,00
TRINDADE DO SUL	2235366	SOCIEDADE CULTURAL E BENEF SANTA ROSA DE LIMA HOSPITAL DE CARIDADE	ESTADUAL	6.568,57



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES